



REQUERIMENTO DE CINDIBILIDADE

Sr. Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO,

Dados do(a) requerente (solicitante):

Nome completo/Razão Social*: _____

CPF/CNPJ*: _____ Nacionalidade*: _____

Estado Civil: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Separado(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Viúvo(a)

Convivente em união estável*: ☐ Sim ☐ Não Profissão*: _____

Telefone¹: _____ e-mail*: _____

Endereço/Sede*: _____

* Dados coletados com fundamento no art. 2º do Provimento n. 61/2017 do CNJ.

Em caso de PESSOA JURÍDICA, basta preencher Razão Social, CNPJ, Sede, telefone e/ou e-mail, se houver. Anexar prova de representação (procuração, contrato social, etc.).

Declaro que desconheço/não possuo os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento/declaração ou nos documentos anexados ao protocolo, conforme previsto no § 2º, art. 4º, do Provimento n. 61/2017 do CNJ.

Requer, nos termos do princípio da cindibilidade registrária, o registro do presente título tão somente com relação ao(s) imóvel(eis)/ato(s) abaixo relacionado(s):

Manifesto ciência e concordância de que os dados pessoais coletados serão tratados conforme arts. 7º e 11 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), inclusive que poderão ser compartilhados e/ou reproduzidos, a pedido de qualquer interessado, independentemente de autorização expressa das partes, para atender disposições legais, normativas ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres. Consulte a Política de Privacidade da Serventia no portal "1rigo.com/politica-de-privacidade/".

Goiânia, Goiás, Brasil, ____/____/____.

Assinatura do(a) requerente²: _____

CPF do representante n.: _____

(Preencher se o requerente for pessoa jurídica)

Notas importantes:

1. Informação sobre o número de celular (art. 110-A do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás e art. 145 do Provimento 149/2023) — O fornecimento do número de telefone celular é facultativo e não condiciona a realização do serviço. Caso fornecido, o número poderá ser utilizado para: (I) recebimento de mensagens automáticas sobre o serviço solicitado; (II) confirmação de dados e valores pagos; (III) acesso à validação de selos e consultas por canal digital; e (IV) eventual abertura de procedimentos administrativos futuros. É vedada sua utilização para fins comerciais ou não institucionais.

2. A assinatura do requerente poderá ser aposta na presença de preposto da Serventia, ou, não sendo possível, deverá ser reconhecida sua firma, nos termos do art. 803 do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Goiás.